



## Junta da União das Freguesias de Caparica e Trafaria

### PROPOSTA

#### “Mapa de Pessoal 2021”

Presente a proposta apreciada em reunião da Junta da União de Freguesias de Caparica e Trafaria no dia 25 de novembro de 2020, sobre o assunto em referência e que aqui se dá por inteiramente reproduzida.

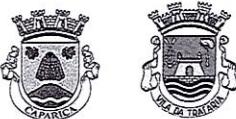
Solicita-se à Assembleia de Freguesia, em cumprimento do disposto na alínea m) do n.º 1 do artigo 9º da Lei 75/2013 de 12 de setembro e do artigo 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei 35/2014, de 20 de Junho, a apreciação e a aprovação do **Mapa de Pessoal para 2021**.

Caparica, 25 de novembro de 2020

A Presidente,

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Teresa Paula de Sousa Coelho".

(Teresa Paula de Sousa Coelho)



Tunel  
M. Bento Pjz  
M. da Cunha  
M. de Oliveira  
M. A.  
M. de Oliveira

## Junta da União das Freguesias de Caparica e Trafaria

**REUNIÃO: 25/11/2020**

**PROPOSTA DO PELOURO DE RECURSOS HUMANOS**

Considerando a redação introduzida pelo artigo 29º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, que estabelece o âmbito dos mapas de pessoal e vem revogar o estabelecido anteriormente na Lei 12-A/2008, de 27 de fevereiro;

Considerando que os mapas de pessoal devem conter a indicação do número de postos de trabalho de cada órgão ou serviço, em conformidade com o estabelecido no organograma previsto no Regulamento de Organização dos Serviços aprovado em reunião de Junta do dia 11 de dezembro de 2013 e em sessão de assembleia de 23 de dezembro de 2013;

Tendo em conta a necessidade de dar cumprimento às regras legais relativas ao mapa de pessoal, a presente proposta de mapa de pessoal para o período de 2021 foi elaborada em articulação com a proposta de orçamento, prevendo-se no mapa de pessoal o seguinte:

- A descrição das atribuições, competências e atividade que o ocupante do posto de trabalho se destina a cumprir ou a executar, por referência à divisão de setores e orgânicas definidas no orçamento da Junta de Freguesia;
- A indicação dos postos de trabalho preenchidos por trabalhadores por tempo indeterminado, por contratos a termo resolutivo certo, bem como outros postos de trabalho a criar, eventualmente a preencher no ano de 2021 por qualquer uma das formas de vinculação jurídica, previstas na Lei.

O mapa de pessoal proposto, como resulta do Mapa Resumo dos Postos de Trabalho por cargo/carreira/categoria, em anexo, contém um total de 50 postos de trabalho, compreendendo 45 postos de trabalho ocupados;



div.12  
infatura  
PFB  
W.  
Melo  
MB

### Junta da União das Freguesias de Caparica e Trafaria

Propõe-se:

- Aprovar o Mapa de Pessoal para 2021, e o mapa resumo a ele anexo, que aqui se dá por integralmente reproduzido;
- Solicitar à Assembleia de Freguesia a aprovação do mapa de pessoal para 2021 e mapa anexo, em cumprimento do disposto na alínea m) do n.º 1 do artigo 9º da Lei 75/2013 de 12 de setembro e do artigo 29º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

---

Resultado da votação:

Aprovado por unanimidade

Seguimento:

Enviar para a Assembleia de Freguesia

Data 25 /11 /2020

A Presidente,

I. Recal

**MAPA DE PESSOAL DA JUNTA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CAPARICA E TRAFARIA 2021**

Nos termos do artigo 29º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas

Cargos / Carreiras / Categorias	Mapa/Resumo dos postos de trabalho por cargo/carreira/categoria			OBS
	Efetivos	Propostos	Totais	
Técnico Superior	2	1	3	
Assistente Técnico	8	2	10	* 2 em Mobilidade
Encarregado Operacional	3	0	3	
Assistente Operacional	32	2	34	
	<b>TOTAL</b>	<b>45</b>	<b>5</b>	<b>50</b>

**MAPA DE PESSOAL DA JUNTA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CAPARICA E TRAFARIA - 2021**

Nos termos do artigo 29º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas

Setor	Áreas	Atribuições/competências/atividades	Cargos / Carreiras / Categorias						Área de formação académica e/ou profissional	OBS	
			Técnico superior	Assistente técnico	Encarregado operacional	Assistente operacional	TOTAL				
			efetivos	propostos	efetivos	propostos	efetivos	propostos	efetivos	propostos	
<b>Setor de Apoio e de Coordenação Geral</b>											
Sector de Apoio e Coordenação Geral	Sector de Apoio e Coordenação Geral	Apoio e Coordenação Geral dos demais setores da Junta de Freguesia, pela adequada articulação entre os vários setores e pela promoção da prossecução das orientações e deliberações na sua esfera de competência; Assegurar o apoio ao executivo na organização e desenvolvimento das atividades e iniciativas, bem como na gestão de pessoal e contabilística.	1						1	Sociologia Trabalho	I
Serviço de Educação, Ação Social, Saúde, Património, Cultura e Ciência, Tempos Livres e Desporto	Serviço de Educação, Ação Social, Saúde, Património, Cultura e Ciência, Tempos Livres e Desporto	Promover a dinamização das atividades constantes no Plano Anual de Actividades, inherentes a estas áreas, junto das escolas, instituições sociais e coletividades da freguesia; Assegurar o apoio às coletividades e associações, agilizando e qualificando o relacionamento das mesmas e apoiando nas demais necessidades.	1						1	Arquitetura	I
		Acompanhar o setor de apoio e coordenação geral e serviços de educação, ação social, saúde, património, cultura e ciência, tempos livres e desporto.			1				1		II
		<b>SUB-TOTAL</b>	<b>2</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>3</b>	

**MAPA DE PESSOAL DA JUNTA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CAPARICA E TRAFARIA - 2021 (Continuação)**

Nos termos do artigo 29º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas

Secção	Áreas	Atribuições/competências/actividades	Cargos / Carreiras / Categorias				TOTAL	Área de formação académica e/ou profissional	OBS
			Técnico superior efectivos	Assistente técnico propostos	Encarregado operacional efectivos	Assistente operacional propostos			
<b>Setor de Secretaria e Administração Geral</b>									
Serviço de Atendimento ao Público		Assegurar o apoio administrativo, a gestão do expediente, o arquivo e o património; assegurar a gestão do expediente e correspondência geral; assegurar o atendimento geral, agilizando e qualificando o relacionamento dos fregueses e outros utentes; tratar das solicitações dos fregueses; receber e tratar as sugestões, reclamações e solicitações dos fregueses e assegurar a correta resposta às mesmas.		2	2		1	1	II e III
Serviço de Contabilidade e Tesouraria e Administração Geral		Assegurar o cumprimento das orientações e deliberações, com base no estipulado no Sistema de Controlo Interno e realizar as tarefas inerentes à Contabilidade, Tesouraria e Administração Geral.		1	3			4	Contabilidade I, II e III
Serviço de Posto de Cobrança de Água		Assegurar a cobrança das faturas emitidas pelos SMAS e receber e tratar as sugestões, reclamações e solicitações dos fregueses.			1		1	2	II e III
<b>SUB- TOTAL</b>			<b>0</b>	<b>1</b>	<b>6</b>	<b>2</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>12</b>

**MAPA DE PESSOAL DA JUNTA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CAPARICA E TRAFARIA - 2021 (Continuação)**

Nos termos do artigo 29º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas

Áreas	Atribuições/competências/actividades	Cargos / Carreiras / Categorias						Área de formação académica e/ou profissional OBS	
		Técnico superior		Assistente técnico		Encarregado operacional			
		efetivos	propostos	efetivos	propostos	efetivos	propostos		
<b>Setor de Obras e Manutenção</b>									
Serviço de Obras e Manutenção	Assegurar a Coordenação funcional dos serviços, pela adequada articulação entre os vários serviços e pela promoção da prossecução das orientações e deliberações na sua esfera de competência; Exercer as tarefas inerentes ao cumprimento do Sistema de Controlo Interno; Zelar pelo funcionamento do Serviço de Equipamento Urbano, Ambiente e Saneamento Básico; Zelar pelo funcionamento do serviço de obras e manutenção no âmbito das competências da Junta e descentralizadas pela CMA para pequenas obras de rua, como sejam calçadas, mobiliário urbano, muros e muretes; Zelar pelo acompanhamento dos trabalhos de manutenção dos espaços verdes.					1	1	IV	
Serviço de Obras e Manutenção	Assegurar serviços de logística e conservação necessários à atividade; realizar a manutenção e conservação dos edifícios e equipamentos, máquinas e viaturas.					7	7	III	
Serviço de Equipamento Urbano, Ambiente e Saneamento Básico	Assegurar a recolha dos monos e aparas domésticas, bem como promover a melhoria da qualidade de vida nas freguesias em termos de ambiente e gestão integrada do espaço público e de vivência urbana.					4	4	III	
<b>SUB-TOTAL</b>		0	0	0	0	1	0	11	
		0	0	0	0	1	0	12	

**MAPA DE PESSOAL DA JUNTA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CAPARICA E TRAFARIA - 2021 (Continuação)**

Nos termos do artigo 29º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas

Áreas	Atribuições/competências/actividades	Cargos / Carreiras / Categorias						TOTAL	Área de formação académica e/ou profissional	OBS	
		Técnico superior efetivos	Técnico superior propostos	Assistente técnico efetivos	Assistente técnico propostos	Encarregado operacional efetivos	Encarregado operacional propostos				
<b>Setor de Obras e Manutenção (continuação)</b>											
Setor de Obras e Manutenção do setor de obras	Assegurar a Coordenação funcional dos serviços, pela adequada articulação entre os vários serviços e pela promoção da prossecução das orientações e deliberações na sua esfera de competência; Exercer as tarefas inerentes ao cumprimento do Sistema de Controlo Interno; Zelar pelo funcionamento do serviço do Mercado; Zelar pelo acompanhamento do serviço de obras e manutenção no âmbito do protocolo de descentralização de competências com a CMA para as Escolas das Freguesias.			1				1	IV		
Serviço de Obras e Manutenção	Assegurar serviços de logística e conservação necessários à atividade; realizar a manutenção e conservação dos edifícios e equipamentos, máquinas e viaturas.					4		4		III	
Serviço do Mercado	Assegurar o apoio administrativo e a gestão do expediente; assegurar o atendimento geral, agilizando e qualificando o relacionamento dos fregueses e outros utentes; receber e tratar as sugestões, reclamações e solicitações dos concessionários e assegurar a correcta resposta às mesmas; Assegurar a manutenção, conservação e limpeza das instalações do mercado.						6	6		III	
	<b>SUB-TOTAL</b>	0	0	0	0	1	0	10	0	11	

**MAPA DE PESSOAL DA JUNTA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CAPARICA E TRAFARIA - 2021 (Continuação)**

Nos termos do artigo 29º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas

Secção	Áreas	Atribuições/competências/actividades	Cargos / Carreiras / Categorias						Área de formação académica e/ou profissional	OBS
			Técnico superior	Assistente técnico	Encarregado operacional	Assistente operacional	TOTAL			
			efetivos	propostos	efetivos	propostos	efetivos	propostos	efetivos	propostos
<b>Setor de Cemitério</b>	Serviço de Atendimento ao Público	Assegurar o apoio administrativo, a gestão do expediente, o arquivo e o património; assegurar a gestão do expediente e correspondência geral; assegurar o atendimento geral, agilizando e qualificando o relacionamento dos fregueses e outros utentes; receber e tratar as sugestões, reclamações e solicitações dos fregueses e concessionários e assegurar a correta resposta às mesmas.			1				1	2
	Sector de Obras e Manutenção	Assegurar a Coordenação funcional dos serviços, pela adequada articulação entre os vários serviços e pela promoção da prossecução das orientações e deliberações na sua esfera de competência; Exercer as tarefas inerentes ao cumprimento do Sistema de Controlo Interno; Zelar pelo funcionamento Setor de Obras do Cemitério, quer através do acompanhamento dos trabalhos do serviço de obras quer pelo acompanhamento dos trabalhos do serviço do cemitério.  Assegurar serviços de logística e conservação necessários à atividade; realizar a manutenção e conservação dos edifícios e equipamentos, máquinas e viaturas.  Promover a manutenção e conservação das instalações do cemitério; assegurar a construção das campas solicitadas pelos utentes.			1			1	1	
								3	3	III
								6	6	III
								32	2	50
		<b>SUB-TOTAL</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>9</b>	<b>1</b>
		<b>TOTAL GERAL</b>	<b>2</b>	<b>1</b>	<b>8</b>	<b>2</b>	<b>3</b>	<b>0</b>	<b>12</b>	

I - Exercício de funções genericamente descritas no Anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei 35/2014, de 20 de Junho, consentâneas com a respectiva formação académico/profissional

II - Exercício de funções de grau médio de complexidade, em conformidade com a descrição genericamente fixada no Anexo à LTFP

III - Exercício de funções essencialmente de natureza executiva e outras genericamente descritas no Anexo à LTFP, compatíveis com a respetiva profissão

IV - Exercício de funções de coordenação dos assistentes operacionais e outras genericamente enunciadas no Anexo à LTFP